



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, n° 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## DECRETO Nº 13/2020

Campo Grande do Piauí, 31 de março de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal

**CONSIDERANDO** o decreto estadual nº 18.913 do Governo do Estado do Piauí, o qual prorroga a suspensão das atividades letivas da rede pública estadual, bem como de todas as atividades comerciais, regionais, educacionais, religiosas e demais eventos, até o dia 30 de abril de 2020.

### DECIDE:

**Artigo 1º** - Prorrogar os prazos dos decretos municipais nº 09, 10 e 11 de 2020 até o dia 30 de abril de 2020 em consonância com o decreto estadual nº 18.913 do Governo do Estado do Piauí.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 31 de

---

**JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**